

PORTARIA COREN-RN Nº 530/2025

Designa a subcomissão técnica da Concorrência nº 01/2025 do Coren-RN.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – Coren-RN, juntamente com a Conselheira Secretária desta Autarquia, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o expresso na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativo) e visando à regularidade e transparência do processo licitatório;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 10 da Lei nº 12.232/2010 e nos Arts. 40, 41, 43 e 45 da instrução Normativa SECOM/PR nº 01/2023;

RESOLVEM:

Art. 1º- Designar os colaboradores abaixo relacionados para compor a SUBCOMISSÃO TÉCNICA, prevista no item 20 do Edital de licitação, de acordo com o Resultado do Sorteio publicado no Diário Oficial da União do dia 08/07/2025, Edição 126, Seção 3, pág. 278, com a finalidade de julgar as propostas técnicas relativas à Concorrência nº 01/2025, do tipo melhor técnica, relativa ao Processo Administrativo nº 12/2025 e Processo Relacionado nº 26/2025, cujo objeto é a contratação de serviços de publicidade a serem prestados por intermédio de 1 (UMA) agência de propaganda para atender às necessidades do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte - Coren-RN, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral.

a) Vinculados ao Coren-RN:

1º Titular: Ronan Dannenberg Martins;

2º Titular: Keven Vieira Jordão;

Suplentes:



- 1º Sthefanny Cristhina de Sousa;
- 2º Deiglisson Santana;
- 3º Neyson Pinheiro Freire;
- 4º Hellen Fernanda dos Santos Caldas;

b) Não vinculados ao Coren-RN:

Titular: Flávio Ferreira Lima.

Suplentes:

- 1º Cleberson Marcon;
- 2º Rodrigo Bauer.

Art. 2º- Os membros da Subcomissão Técnica serão responsáveis pela análise da documentação técnica da presente licitação e deverão cumprir fielmente as previsões editalícias e legislações vigentes.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 11 de julho de 2025.

Manoel Egídio da Silva Júnior.
Manoel Egídio da Silva Júnior
Coren-RN n.º 44.942-ENF
Presidente

Dinara Teresa B. de Moura.
Dinara Teresa Batista de Moura
Coren-RN nº 236.750-ENF
Conselheira Secretária